

**MOÇÃO Nº 03, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

**Moção de Repúdio do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto contra a designação de data para a Etapa Macrorregional Noroeste Preparatória para a 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Estado de São Paulo sem tempo hábil para sua devida organização.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, a partir da deliberação e aprovação pelo seu Plenário, em Reunião Ordinária realizada em 13 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.567/2002 e suas alterações, vem a público **MANIFESTAR SEU REPÚDIO** à extemporânea designação da Etapa Macrorregional Noroeste Preparatória para a 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Estado de São Paulo para o segundo dia útil subsequente à publicação de seu regulamento, dificultando a organização e a participação de seus delegados, fato que reflete o descaso e o desrespeito do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo e do Governo do Estado de São Paulo para com os Conselhos Municipais e, de maneira mais abrangente, com o exercício do controle social.

A designação de uma data tão próxima levou à pronta mobilização da equipe do CMS Rio Preto para oferecer condições de estrutura, transporte e alimentação para os delegados que participariam da etapa e que não dispunham de recursos tecnológicos para fazê-lo remotamente. Contudo, mais grave que as adversidades enfrentadas pelo CMS Rio Preto e pelos representantes da delegação do município na organização e participação na Etapa Macrorregional é a constatação de que a demora para a publicação do regulamento, somada à escolha de uma data tão próxima para a realização, são indicativos do desprezo com o qual o Conselho Estadual de Saúde de São Paulo trata a 4ªCEGTES.

Em análise mais ampla, o ocorrido transparece o desdém com que o Governo do Estado de São Paulo e os seus asseclas tratam as discussões oriundas do controle social. Afinal, parece ser premeditada a desarticulação da 4ªCEGTES, cuja qualidade dos debates feitos e propostas e diretrizes encaminhadas só não restarão mais prejudicados devido aos esforços de seus

participantes, representantes dos verdadeiros protagonistas do exercício do controle social em suas instâncias.

Por fim, o CMS Rio Preto ratifica seu compromisso com a promoção da equidade em saúde, observada também a garantia da implementação das ações de valorização das trabalhadoras e trabalhadores do Sistema Único de Saúde, com efetiva participação da população e manutenção do direito ao exercício do controle social. Por esses motivos, o Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto repudia a extemporânea publicação da data de realização e do regimento da Etapa Macrorregional da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

São José do Rio Preto, 13 de agosto de 2024.



**Rodrigo José Ramalho**  
Presidente CMS